

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, inscrita no CNPJ sob n° 50.513.589/0001-08, com sede na Rua Manoel Borba, nº 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP, representado por seu Presidente Sr. José Roberto de Andrade,, conforme delegação de competência fixada pelo artigo 18 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, de ora em diante designado CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Araraquara, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0081-30, neste ato representado pela Gerente Regional SP Interior, Sra. Rosângela Pereira, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.423.526-0 e CPF/MF nº 033.859.398-52, residente e domiciliada em Av. Dr. Francisco Mais, 1.188, Jd. Chapadão – Campinas - SP, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – Do Objeto:** Fica o Contrato nº 004/2019 - Processo nº 178/2019 prorrogado por mais 12 (meses), contados a partir de 01/01/2022, conforme autoriza a Cláusula Sétima, alterando o termo final de sua vigência para 31/12/2022.

**CLÁUSULA 2° - Da dotação orçamentária**: O valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 1.608,00 (Um Mil e Seiscentos e Oito Reais), para contratação de 2 (dois) estagiários, orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2022, na dotação nº 3.3.90.39.99 — Outros serviços de terreiros — Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA 3° – Da Publicação:** A **Contratante** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA 4° - Da Ratificação:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor.

Américo Brasiliense, 18 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA -CIEE

Rosángela Pereira Gerente Regional SP Interior

Rosângela Pereira
Centro de Integração Empresa Escola
Gerente Regional SP Interior e BH

**TESTEMUNHAS** 

my n /

CPF: 457.832.168-10

Ana (Risunat), mollina

Ana Cristina D. Mollina

(OPLD Consultora de Atendimento

CIEE Araraquara